

Gestão 2020-2022

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Paulo Roberto Gonçalves Ishikawa
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão
e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3483/2020-PGJ, DE 3.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Marcos Roberto Dietz 15 (quinze) dias de licença-paternidade, a partir de 25.10.2020, e 5 (cinco) dias, em prorrogação, nos termos dos artigos 139, inciso VI, e 154 da Lei Complementar nº 72, de 18.1.1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 153, de 6.7.2011, e da Resolução nº 21/2017-PGJ, de 28.8.2017.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3484/2020-PGJ, DE 3.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “F” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça de Água Clara, Felipe Almeida Marques, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nos autos do Inquérito Civil nº 06.2018.00003336-1, em trâmite na comarca de Ribas do Rio Pardo.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3288/2020-PGJ, DE 15.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, compensação de plantão aos Promotores de Justiça abaixo nominados, nos termos do artigo 140, § 3º, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 227, de 19 de outubro de 2016, conforme segue:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Allan Carlos Cobacho do Prado	10	1º a 10.10.2020
Gustavo Henrique Bertocco de Souza	30	5.10 a 3.11.2020
Luiz Eduardo de Souza Sant’Anna Pinheiro	30	1º a 30.10.2020
Matheus Carim Bucker	30	19.11 a 18.12.2020
Pedro Arthur de Figueiredo	12	1º a 12.11.2020

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3487/2020-PGJ, DE 3.11.2020**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 3386/2020-PGJ, de 22.10.2020, na parte que designou o Promotor de Justiça Gilberto Carlos Altheman Júnior para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da comarca de Sete Quedas, no julgamento do Processo nº 0000228-08.2015.8.12.0044, no dia 4.11.2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3489/2020-PGJ, DE 3.11.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça Filomena Aparecida Depolito Fluminhan 4 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 8.10.2020, nos termos dos artigos 139, inciso II, e 150, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3482/2020-PGJ, DE 30.10.2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestoras e fiscais das Atas de Registro de Preços nº 23/PGJ/2020, 24/PGJ/2020, 25/PGJ/2020, 26/PGJ/2020, 27/PGJ/2020 e 28/PGJ/2020, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora do Contrato – Fabiane Barbosa da Silva, Chefe do Núcleo de Controle e Análise de Processos Administrativos; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Diretora da Secretaria de Administração; 2) Fiscal Administrativo – Elvys Tomas Bernal, Técnico I; 2.1) Suplente – Kelly Cristina Mengual Vieira, Chefe do Departamento de Serviços Gerais; 3) Fiscal Técnica – Sandra de Campos, Auxiliar; 3.1) Suplente – Ariani Mortari Busaneli Vilharba, Técnica I (Processo PGJ/10/1316/2020).

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**PORTARIA Nº 3471/2020-PGJ, DE 30.10.2020**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar o servidor Patrick Arruda Santana, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 48ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, no período de 26 a 29.10.2020, em razão de licença-maternidade da servidora Andrezza Barbosa dos Anjos.

NILZA GOMES DA SILVA
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 3472/2020-PGJ, DE 30.10.2020**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Liliane Rosa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, oito dias de licença por luto, em razão do falecimento de seu genitor, no período de 10 a 17.10.2020, nos termos dos artigos 171, inciso III, alínea “b”, e 178, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, e do artigo 10, inciso XIII, da Resolução nº 22/2016-PGJ, de 12.9.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 3473/2020-PGJ, DE 30.10.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5 de maio de 2020,

R E S O L V E :

Designar a servidora Lenice Mie Joboji, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, lotada nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designada para prestar serviços na 21ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 68ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 9 a 19.11.2020, em razão de férias e licença compensatória referente a feriado forense da servidora Cleizy Mara Romeiro.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 3474/2020-PGJ, DE 30.10.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar a servidora Stella Trota Forte, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a Função de Confiança – FC5, símbolo MPFC-305, no período de 13 a 22.10.2020, em razão de férias da servidora Rosângela Bonacina Milgarefe.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 3475/2020-PGJ, DE 30.10.2020

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Alice de Souza Mendes, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, oito dias de licença para casamento, a partir de 9.10.2020, nos termos dos artigos 171, inciso III, alínea “a”, e 178, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 3476/2020-PGJ, DE 30.10.2020**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução n° 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder à servidora Alice de Souza Mendes, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o apostilamento de seu nome junto aos cadastros deste órgão, em virtude de casamento em 9.10.2020, de modo que passe a constar Alice de Souza Mendes Ferreira.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

COMISSÃO DE CONCURSO**DECISÃO DA COMISSÃO DO XXVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM REUNIÃO REALIZADA EM 4/11/2020**

Assunto: Análise dos requerimentos de Inscrição Definitiva dos candidatos aprovados após a fase de recurso.

A Comissão do Concurso, após análise dos requerimentos de Inscrição Definitiva para o XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Promotor de Justiça Substituto, divulga a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos conforme a seguir:

INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS			
INSCRIÇÃO	NOME		AMPARO LEGAL
343676	BRUNA PEREIRA SOARES		Atendeu as exigências do artigo 27 da Resolução n° 002/2017-CSMP, de 19.10.2017.
344423	MAYARA SANTOS DE SOUSA		Atendeu as exigências do artigo 27 da Resolução n° 002/2017-CSMP, de 19.10.2017.
344353	RAIANE SANTOS ARTEMAN		Atendeu as exigências do artigo 27 da Resolução n° 002/2017-CSMP, de 19.10.2017.
INSCRIÇÕES DEFINITIVAS INDEFERIDAS			
INSCRIÇÃO	NOME		AMPARO LEGAL
352234	ALEXANDRE FIGUEIREDO	AUGUSTO NEVES	<p>1. Não atendeu integralmente a alínea “c” do inciso VI do Artigo 27 da Resolução n° 002/2017-CSMP, de 19.10.2017, nos seguintes tópicos: Não apresentou certidão devidamente assinada ou com código de verificação de autenticidade para documentos emitidos por meio eletrônico referente ao Cartório de distribuição de execuções criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor do Poder Judiciário do Estado de MS; Não apresentou certidão estadual criminal geral (com exceção de processos de execução penal registrados no sistema SEEU);</p> <p>2. Não atendeu integralmente ao inciso X do Artigo 27 da Resolução n° 002/2017-CSMP, de 19.10.2017, uma vez que não apresentou o documento original dos Atestados de Idoneidade Moral;</p> <p>3. Não atendeu integralmente ao inciso XI do Artigo 27 da Resolução n° 002/2017-CSMP, de 19.10.2017, uma vez que não apresentou o atestado médico original emitido pelo médico Antonio Maria Alves Marques - CRM 3284.</p>



344868	ANNA FLAVIA MAGALHAES DE CAUX BARROS	Não atendeu ao inciso IX do Artigo 27 da Resolução nº 002/2017-CSMP, de 19.10.2017, uma vez que não apresentou certidão do órgão disciplinar a que está sujeita a candidata, comprovando não estar sendo processada nem ter sido punida por falta grave no exercício da profissão, cargo ou função.
343108	THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA	Não atendeu integralmente ao inciso XI do Artigo 27 da Resolução nº 002/2017-CSMP, de 19.10.2017, uma vez que não apresentou documento médico atestando gozar de boa saúde mental.

Campo Grande (MS), 4 de novembro de 2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

JACEGUARA DANTAS DA SILVA
Procuradora de Justiça

ALEXANDRE LIMA RASLAN
Procurador de Justiça

ROBERTO SANTOS CUNHA
Advogado
Representante OAB/MS

AVISO Nº 009/2020-COC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a relação das inscrições definitivas deferidas e indeferidas dos candidatos aprovados nas Provas Escritas após a fase de recursos e **COMUNICA** que qualquer cidadão poderá oferecer denúncia a respeito do comportamento dos candidatos.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS

1.1. A relação das inscrições definitivas deferidas dos candidatos aprovados nas Provas Escritas segue no Anexo I do presente Aviso.

2. DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS INDEFERIDAS

2.1. A relação das inscrições definitivas indeferidas dos candidatos aprovados nas Provas Escritas segue no Anexo II do presente Aviso.

2.2. Nos termos do art. 29 da Resolução nº 002/2017-CSMP, de 19 de outubro de 2017, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Aviso, conforme previsto no art. 61 da mencionada Resolução, instruído com a documentação relativa à pendência constatada pela Comissão do Concurso conforme Decisão proferida em reunião realizada no dia 4.11.2020. O recurso deverá ser protocolizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Protocolo-Geral, situado na Avenida Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneiro, Campo Grande-MS.



2.3. A contagem do prazo de mencionado recurso, nos termos do art. 61 da Resolução nº 002/2017-CSMP, de 19.10.2017, será contínua, ininterrupta e peremptória, começando a correr a contar da data da publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DA DENÚNCIA

3.1. No prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do presente Aviso, qualquer cidadão poderá oferecer denúncia circunstanciada e documentada a respeito do comportamento do(a) candidato(a), desde logo oferecendo provas, vedado o anonimato, conforme disposto no parágrafo único do artigo 29 da Resolução nº 002/2017-CSMP, de 19 de outubro de 2017.

Campo Grande, 4 de novembro de 2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I DO AVISO Nº 009/2020-COC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
343676	BRUNA PEREIRA SOARES
344423	MAYARA SANTOS DE SOUSA
344353	RAIANE SANTOS ARTEMAN

ANEXO II DO AVISO Nº 009/2020-COC, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS INDEFERIDAS

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
352234	ALEXANDRE AUGUSTO NEVES FIGUEIREDO
344868	ANNA FLAVIA MAGALHAES DE CAUX BARROS
343108	THIAGO BARILE GALVÃO DE FRANÇA



AVISO Nº 010/2020-COC

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXVIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o local e as datas para a realização da Avaliação Psicológica e das Provas Orais.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A avaliação psicológica será realizada nos dias **23 e 24 de novembro de 2020**, no **Instituto de Psicologia Médica de Mato Grosso Ltda.**, localizado na Avenida Mato Grosso, n. 759, Centro, Campo Grande-MS, telefone (67) 3382-3631, credenciado pela Comissão de Concurso, conforme previsto no art. 30 da Resolução nº 002/2017-CSMP, de 19 de outubro de 2017.

2. DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS

As provas orais serão realizadas a partir das 8h, no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campo Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, nas seguintes datas: **dias 7 e 8 de dezembro de 2020**: Prova de Tribuna; e **dias 9 a 11 de dezembro de 2020**: Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Civil; Direito Processual Civil; Tutela de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos; e Direito Constitucional.

Os candidatos deverão chegar ao local das provas com, no mínimo, uma hora de antecedência em relação ao horário estabelecido, trajados de forma compatível com a tradição forense, munidos do documento de identidade com fotografia recente.

Durante a realização das provas, não será permitida qualquer comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico, de comunicação ou de gravação, ou qualquer outro aparelho de armazenamento de dados, bem como protetores auriculares.

Considerando a atual situação de pandemia pelo coronavírus – COVID-19, serão obedecidas as regras do Plano de Biossegurança do MPMS, contidas no Anexo Único da Resolução nº 27/2020-PGJ, de 16 de maio de 2020.

3. DA ORDEM DE ARGUIÇÃO E DA ENTREGA DOS AUTOS DO PROCESSO-CRIME PARA A PROVA DE TRIBUNA

Os candidatos deverão comparecer na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situado na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campo Salles, 214, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, no dia **4 de dezembro de 2020**, às 17h30min, para receberem cópia dos autos do processo-crime a ser utilizado na Prova de Tribuna. No mesmo dia e horário, será realizado o sorteio público da ordem cronológica de arguição dos candidatos habilitados às provas orais.

Campo Grande, 4 de novembro de 2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso

**CONSELHO SUPERIOR**

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS.

6. Expedientes:**6.1. Expedientes encaminhados para apreciação:****1. Corregedoria-Geral do MP**

- **Ofício nº 0762/2020/CGMP/MS, de 20.10.2020.**
- **Ofício nº 0751/2020/CGMP/MS, de 15.10.2020.**

7. Ordem do dia:**7.1. Matéria Administrativa:****7.1.1. Expedientes:****1. Memorando nº 0022/2020/22ª PROC/MS, de 21.10.2020.**

O Procurador de Justiça Alexandre Lima Raslan encaminha cópia do diploma referente ao título de Doutor em Direito obtido em 19.6.2019, consoante cópia da Ata de Defesa de Tese, foi devidamente registrado perante a Universidade de São Paulo em 23.9.2019 (Processo nº 2019.1.15042.1.4 e Registro de Diploma nº 1766978). Salienta que a apresentação da documentação dependia da tramitação interna nas instituições de ensino e da disponibilização de cópia do diploma, o que, em razão da pandemia da COVID-19, demandou mais tempo do que o esperado. (*Protocolo Unificado nº 02.202000069529-9*)

2. Oitiva ad referendum do Conselho Superior sobre a seguinte Portaria:

- **Portaria nº 3015/2020-PGJ, de 22.9.2020.** Autorizar o 2º Promotor de Justiça de Rio Brillante, Alexandre Rosa Luz, a residir na comarca de Dourados, nos termos da Resolução Conjunta nº 1/2008-PGJ/CGMP, de 8 de maio de 2008, alterada pela Resolução Conjunta nº 1/2008-PGJ/CGMP, de 26 de setembro de 2018, e da Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.

7.1.2. Processo:**1. Processo PGJ/10/2907/2020**

Expediente: Aviso nº 6/2020/PGJ, de 23.10.2020, publicado no DOMP-MS nº 2314, de 26.10.2020.

Assunto: Composição como titular da Comissão do XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do MS, no cargo de Promotor de Justiça Substituto.

Inscrito: Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça.

7.2. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:**7.2.1. RELATOR CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:****1. Inquérito Civil n. 06.2020.00000192-9 - SIGILOS**

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Adiado o julgamento por ausência justificada do Relator Conselheiro.

2. Procedimento Preparatório n. 06.2019.00001501-2- SIGILOS

2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da comarca de Mundo Novo

Adiado o julgamento por ausência justificada do Relator Conselheiro.

3. Recurso em Notícia de Fato n. 01.2020.00005824-5 - SIGILOS

2ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Paranaíba

Adiado o julgamento por ausência justificada do Relator Conselheiro.

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00000025-5

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda.

Assunto: Apurar a regularidade da expedição da Guia de Diretrizes Urbanísticas 071/2015, do Termo de Compromisso 12/2015 e sua execução.

Adiado o julgamento por ausência justificada do Relator Conselheiro.



GESTÃO DE ESTAGIÁRIOS

AVISO Nº 68/2020-GED

XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS), por intermédio da Promotora de Justiça e Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito (GED), Clarissa Carlotto Torres, torna pública a manifestação de interesse das candidatas de nível de pós-graduação abaixo nominadas, aprovadas no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 1/2019-GED, de 15 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Ministério Público (DOMP) nº 2.031, de 16 de agosto de 2019, e prorrogado por meio do Aviso nº 21/2020-SGP, de 22 de julho de 2020, publicado no DOMP nº 2.251, de 23 de julho de 2020, em exercer estágio **presencial** em cidade diversa daquela pela qual originalmente optaram, nas **comarcas de Ponta Porã e São Gabriel do Oeste**, em atenção ao Aviso nº 66/2020-GED, publicado no DOMP nº 2.316, de 28 de outubro de 2020.

CANDIDATA	LISTA DE ORIGEM	LISTA DE DESTINO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
ALANNA DE MIRANDA MACIEL	DOURADOS	PONTA PORÃ	309ª
ADRIANA CALGARO GOMES	CAMPO GRANDE	SÃO GABRIEL DO OESTE	368ª

Campo Grande, 4 de novembro de 2020.

CLARISSA CARLOTTO TORRES
Promotora de Justiça
Coordenadora da Gestão de Estagiários de Direito

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

EDITAL 43/2020

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Análise de Documentos do Ministério Público, designada pela Portaria nº 1507/2020, de 04.05.2020, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público nº 2196, de 05.05.2020, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 5º (quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes na Lista de Eliminação de Documentos nº 43/2020, referente aos documentos da 1ª Promotoria de Justiça de Costa Rica, conforme Formulário de Recolhimento de Documentos para Eliminação para eliminação, autorizado pela Secretária Geral, nos termos do disposto do art. 11, inciso II, Parágrafo único da Resolução nº025-2018-PGJ, de 07 de novembro de 2018.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstre legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Análise e Avaliação de Documentos, até o dia 10.11.2020.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Campo Grande, 03.11.2020



LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 43/2020

PROVENIÊNCIA – 1ª Promotoria de Justiça de Costa Rica		
Classe e subclasse	Descrição do documento	Ano do documento
200.026	IC - 007/2002, IC 004/2001, IC 005/2001, IC 005/2002	2002
200.019	IC 003/00, IC 001/01, IC 002/01, IC. 002/00, IC n. 001/2001, IC n. 003/2001, IC n. 002/2002, IC n. 010/2002, IC n. 009/2002, - PA – n. 003/1997, -IC n. 003/2003, IC n. 002/1997, IC n. 006/2003	2000
200.020	IC n. 002/1991, IC n. 002/1998, IC n. 007/1998	1991
200.066	P.A. – 1998, P.A. – 1997, P.A. - 001/2008, PA n. 003/1997/2Ap,- PA n. 001/2007, PA n. 001/2010, PA n. 001/2011, PA n. 002/2011, - PA n. 001/2013, PA n. 002/2013 e 001/2012 PA n. 002/2014, PA n. 001/2014, PA n. 001/2015,	1998
200.010	Parecer Técnico– n. PGJ/10/1068/2003	2003
200.007	Notificações Expedidas-2001/2002/2003/2007/2008/2010/2014/ Pedidos de Diligências processo judicial (cópias)-2008	2001
200.040	Pedido de Providências 299/1999/ Pedido de Providências - 2007	1999
200.011	Ofícios Requiritando Diligências - 2002	2002
000.002	Documentos Expedidos – Declaração de Funcionamento APAE - 2012/2015, Memorandos e Ofícios – 1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014 /2015/2016/2018	1999-2018
000.003	Correspondências Recebidas – Portarias do Judiciário , Ofícios e diversos, Faxes, controle de ligações 2004/2009, Diversos Recebidos – (seleção de estagiários na promotoria de justiça - 2002/2008, Boletim Criminal Recebidos – 2004, Informativos Recebidos – 2006, Correspondências/Diversos Recebidos – Controle de ligações e fax – 2011, Correspondências/Diversos Recebidos, ofícios – IPTUS e Calçadas Zé Maria	1999-2018
200.017	Termo de Ajustamento de Conduta – 2001/2002/2003	2001
100.015	Petições iniciais para ajuizamento de ação – 2002/2003	2002
100.008	Atas de Reunião – Júri 2003/2004, 2009,2010,2011,2012,2013,2014, Pautas, Atas, e termos de Audiências /2006/2008, Atas de Reuniões -Termos de Reunião Júri (cópias)2009, Atas de Reuniões – Termos de Reunião Júri (cópias) Atas Sessão de Júri 2013/2014, Atas Sessão de Júri 2007;2014/2016/2017/2018	2003
200.015	Comunicações de Flagrante(cópia) – 2003; 2004,2005 2006/2008/2009/2011/2013/ 2014/2017	2003
200.004	Termos de Declarações 2002/2003/2004/2005/2014/ 2016	2002
200.056	Termos de Audiência – Cível/Criminal e Juizado – 2004/2005	2004
000.027	Cópias/Diário Oficial do Ministério Público – 2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013/2014/2017/2018 Cópias/Diário do Ministério Público e DIOCRI – Diário do Município de Costa Rica-MS	2003
200.033	Termos de homologação de rescisão de contrato de trabalho-2004a 2007, 2009 a 2012	-----
200.013	Manifestações diversas em processos judiciais (pareceres, petições, razões e contrarrazões, etc.)	2004 a 2018
300.008	Termos de Visita a estabelecimento penal – 2004, convites,Iptus-2004,a 2009, 2012 2014 a 2016	----
200.071	Denúncias – 2004	2004 a 2016
	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FUNDEF – Prestação de Contas (CÓPIAS)	2002
	Prestação de Contas - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FUNDEF – CÓPIAS	2003
000.005	Requisições de Material de Consumo-2005, 2007 a 2010, 2013, 2016	----
200.005	Controle de Carga de Inquéritos-2008,2009,2010,2013,2014, 2016,2017,2018	----
000.011	Certidões Expedidas – 2004/2007- 2004/2007,2008,2015	-----
000.001	Controle de Processos	2007 a 2019
200.082	Relatório de controle externo da atividade policial	2005/2008
200.001	Atas de Reuniões -2004, 2005,2008,2009,2013,2014, 2015	----
000.090	Requisições de Material de Permanente-2007 a 2010, 2013, 2014,2016	-----



300.009	Relatórios do Conselho Nacional do Ministério Público	2008 a 2016
300.010	Relatório mensal de atividades-1999 a 2001, 2004, 2008,2009,2010,2013,2016	-----
200.041	Proposta de suspensão condicional do processo (cópias)	2008,2009
	Agendas 2005/2008; Lista Telefônica 2002/2005	2002/2008
200.052	Autos de Peças de Informação – 001/2007- Apurar eventuais irregularidades cometidas pelos vereadores...- Organização Não Governamental - Movimento Vida Viva.	2007
200.052	Autos de Peças de Informação – 001/2008 – Apurar eventuais irregularidades na Segurança Pública da Comarca de Costa Rica/MS.	2008
200.052	Autos de Peças de Informação – 002/2008 – Apurar suposta prática de Improbidade Administrativa pelo Prefeito Municipal de Costa Rica-MS, Sr. Waldeli dos Santos Rosa– Agro Ind. Frigorífico Ltda., no Município de Costa Rica/MS.	2008
200.052	Autos de Peças de Informação – 001/2007 – Apurar eventuais irregularidades cometidas pelos estabelecimentos que manipulam alimentos na Comarca de Costa Rica/MS.	2007
200.052	Autos de Peças de Informação – 002/2007 – Apurar eventual irregularidades cometidas pelo Serviço Municipal de Água e Limpeza Pública) no Município de Costa Rica/MS.	2007
200.052	Autos de Peças de Informação – 003/2007 – Apurar eventuais irregularidades cometidas pela empresa Fisiolar no Município de Costa Rica/MS.	2007
200.052	Autos de Peças de Informação – 004/2007 – Apurar eventuais irregularidades cometidas pelas empresas de beneficiamento e comércio de laticínios de Costa Rica/MS.	2007
200.052	Autos de Peças de Informação – 005/2007 – Apurar eventuais irregularidades cometidas pelos frigoríficos e /ou abatedouros clandestinos d de produtos de origem animal e congêneres na Comarca de Costa Rica/MS.	2007
200.052	Autos de Peças de Informação – 006/2007 – Apurar eventuais irregularidades cometidas na distribuição e venda de “Pomada Pantanal”, produto que não tem registro na ANVISA.	2007
200.052	Autos de Peças de Informação – 001/2008 – Apurar eventuais irregularidades ocorridas na comercialização de medicamentos.	2008
000.089	Notas Fiscais – 2004/2009-2004 a 2012, 2015, 2018	
000.015	Atos Resoluções – 2004/2008	2004/2008
000.036	Informativos	2008
000.030	Escalas de Plantão-2008,2009,2016	----
	Balancete Mensal Conselho Comunitário de Segurança-2009 Balancete Albergue – Entidade-	2007/2009/2011
000.175	Folhas de Frequência, Requerimentos - Servidora Juscélia Melo Lemos –	2006 a 2018
200.064	Procedimento Investigatório Criminal – PIC N. 001/2011	2011
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de procedimentos preparatórios PP n. 006/2012; 008/2011; 005/2012; 002/2012 e PP N. 10/2011.	2010/2012
	Notificações entregues - (cópias de notificações realizadas)	2014
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de Inquérito Civil n. 009/2011,. (cópias)	2015
200.081	Controle de tramitação ou comprovante de remessa	2011 a 2016
200.064	Autos de Procedimento Preparatório – PP n. 013/2011 com distribuição judicial – Ajuizamento de Ação – ACP	2011
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de procedimentos preparatórios, a Comarca de Camapuã/MS, PP n. 001/2011 e PP N. 10/2011.	2011
200.058	Indeferimentos de representação para instauração de procedimento extrajudicial -	2011
200.064	Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC N. 001/2012 e PIC N. 003/2011, com distribuição judicial – bem como o PIC n. 002/2011- autuação como TCO no JEC (Cópias)	2011/2012
200.050	Notícia de Fato – NF n. 003/2012 e a NF n. 006/2012	2012 a 2018
	Consulta de Preços/Cotação e demais documentos – 2012/2014	----
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de procedimentos preparatórios, PP n. 009/2010 e 001/2012.(cópias)	2010/ 2012
000.119	Boletins diários de circulação veículo	2011
000.076	Termos de transferência de responsabilidade patrimonial	2008, 2012, 2013, 2016
200.018	Portarias de instauração e/ou abertura de inquérito civil-2011/2012/2013	-----
100.003	Termos de Declarações-2010/2012/2013	----
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de Notícia de Fato Eleitoral, NFs. N. 01/2013 à 29/2013.(cópias)	2013
000.213	Relatório de Arrolamento patrimonial-2011/2013/2014/2016/2018	-----



200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de Notícia de Fato, a NFs. N. 032/2013 e 036/2013.(cópias)	2013
200.024	Promoção de arquivamento de Procedimento Preparatório n. 003/2012 e PP n. 006/2012.	2012
	Documentos estagiários – Folhas de frequências, contratos etc. Documentos estagiários e/ ou processo seletivo na comarca de Costa Rica – Folhas de frequências, contratos, relatório semestral de estágio, termos de compromisso e etc.	2008, 2011 a 2016
	Documentos diversos do Conselho Comunitário de Segurança de Costa Rica – CONSEG.- 2004/2009/2011/2012/2013/2015/2017/201	-----
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de Inquérito Civil n. 004 e 005/2011,. ICs. N. 004/2011 e 005/2011.(cópias)	2015
100.004	Notificações entregues - (cópias de notificações realizadas) Diligências 2012/2013	2012/2013/2015/2016/2017
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de Notícias de Fato, NFs. n. 004/2014; 009/2014 e 051/2013.(cópias)	2013
200.047	Relatórios de visita, fiscalização de órgãos, estabelecimentos, entidades de interesse social e fundações-1995, 1997;1998/2000/2001 e 2003	-----
	Cartas Contrato – Cópias	2008/2015
	Documentos DAEX – 2009/2011 (cópias)	2009/2011
300.012	Relatório Eleitoral	2010/2014
200.013	Manifestações/Decisões diversas de remessa de Inquérito Civil n. 006/2011, (cópia)	2011
	Protocolo/Atendimento	2012/2016
	Relatório Correição Membros – (cópias).	2004/2015
	Manifestações em Procedimentos, IC, PP, PIP e PIC – (cópias)	2015/2016
200.076	Portarias de Instauração de procedimento investigatório	2015
200.038	Recomendações Administrativas	2014
	Relatórios Alarime – 2012/2013	2012/2013
	Termos de Regularidades da Fundação Hospitalar de Costa Rica -	2009/2013
	Documentos Servidores Terceirizados – 2011/2016	2011/2016
200.013	Manifestações diversas em processos judiciais e plantões (pareceres, em Habilitação de Casamento/extrajudicial)	2017/2018
	Documentos da Federação de Futebol de Mato Grosso do Sul – Laertão - cópias	2017/2018
	Autos de Procedimento Preparatório Eleitoral – PPE n. 001/2014-Cópia / autos originais encaminhado a Procuradoria Regional Eleitoral/MS.	2014
100.009	Termos de Ajustamento de Conduta	2004
200.006	Livro de Registro de Processos-2000 a 2003, 2005, 2011	-----
000.004	Livros de Protocolo-2000, 2001,2008	-----
	Folhas de Presença individual dos funcionários terceirizados – Alpha Terceirização LTDA.	2009/2012
	Balancete Albergue – Entidades-2002/2004-2002/2004/2014/2020	-----
	Peças Júri – (cópias)	1999/2011
	Copias de Processos de Tomada de Preços que instruíram procedimentos na 1ª Promotoria de Justiça de Costa Rica/MS.	2002/2003



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

AVISO Nº 036/2020-SGP

XXII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, MPMS, por intermédio da Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **CONVOCA** os candidatos aprovados no XXII Processo de Seleção de Estagiários do MPMS, homologado por meio do Aviso nº 001/2019-GED, de 15 de agosto de 2019, publicado no DOMP nº 2031, de 16 de agosto de 2019, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão enviar e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis, para estagiariosadm@mpms.mp.br a fim de manifestar interesse no exercício do estágio, desistência formal ou transposição para o final da lista de aprovados.

Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá **enviar os documentos para o credenciamento para o e-mail estagiariosadm@mpms.mp.br até o dia 16 de novembro de 2020.**

Os documentos a serem entregues estão relacionados no Capítulo X do Edital nº 001/2019-XXIIPSE-MPMS, de 12 de abril de 2019, publicado no DOMP nº 1949, de 15 de abril de 2019, e especificados ao final deste Aviso (Relação de documentos para credenciamento).

Ao assumir o estágio, o candidato deverá entregar os documentos originais para fins de compor arquivo pessoal da instituição.

I – CONVOCAÇÃO

1. COMARCA DE AQUIDAUANA

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Aquidauana, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, 544 – Vila Cidade Nova, Aquidauana – MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
2º	TAINARA DE JESUS VIANA	Até 16/11/2020

2. COMARCA DE CAMPO GRANDE

Local: Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande – MS.

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
21º	PAULO CESAR CARPEGIANI GOMES TORRES	Até 16/11/2020

ECONOMIA – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
4º	MATEUS DA COSTA TORTORELLI	Até 16/11/2020

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO (TURNO VESPERTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
16º	EVELYN LAÍSA STRECK	Até 16/11/2020
17º	ÉRIC SANTANA GARCIA	Até 16/11/2020
18º	MARCELE JEANE LEIVA FRANCO	Até 16/11/2020
19º	GESSÉ ALMEIDA SANCHES	Até 16/11/2020
20º	SUELLEN LARA DE OLIVEIRA MONTANHA	Até 16/11/2020
21º	SAMUEL DAGNES SANTOS LINO	Até 16/11/2020

**ENGENHARIA ELÉTRICA – NÍVEL GRADUAÇÃO (TURNO VESPERTINO)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
2º	RENAN GUILHERME ALFARO RODRIGUES	Até 16/11/2020

ENGENHARIA SANITÁRIA / AMBIENTAL – NÍVEL GRADUAÇÃO (TURNO MATUTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
3º	LETÍCIA CORREIA BARRETO	Até 16/11/2020
4º	TIGER MONT SERRAT DUARTE DA SILVA	Até 16/11/2020

ENGENHARIA SANITÁRIA / AMBIENTAL – NÍVEL GRADUAÇÃO (TURNO VESPERTINO)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
3º	ANDREIA JUSTINO MORAES	Até 16/11/2020

3. COMARCA DE CORUMBÁ

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Corumbá, situada na Rua América, 1880 – Centro, Corumbá - MS

SERVIÇO SOCIAL – NÍVEL GRADUAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
2º	GABRIELLY TAYANE RODRIGUES DE CARVALHO	Até 16/11/2020

4. COMARCA DE MUNDO NOVO

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Mundo Novo, situada na Avenida São Paulo, 760 – Berek, Mundo Novo - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
3º	KALEL THOMAZINI DA CRUZ	Até 16/11/2020
4º	LUIZ FELIPE FURLANETTO TOLOTTO	Até 16/11/2020

5. COMARCA DE NOVA ANDRADINA

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Nova Andradina, situada na Rua São José, 564 – Centro, Nova Andradina - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
7º	JÚLIA DIAS BRANDÃO	Até 16/11/2020

6. COMARCA DE SETE QUEDAS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Sete Quedas, situada na Rua Rui Barbosa, 780 – Sete Quedas - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
2º	VICTOR STEIN PROENCE	Até 16/11/2020
3º	SABRINA SEVERINO MARTINS	Até 16/11/2020

7. COMARCA DE TRÊS LAGOAS

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Três Lagoas, situada na Rua Elviro Mário Mancine, 860 - Centro, Três Lagoas - MS.

ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA
17º	ANNA GABRIELA HOMMA RIBEIRO	Até 16/11/2020
18º	AMANDA BARBOSA MUNIZ	Até 16/11/2020

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

- 1) Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- 2) 2 (duas) fotografias, 3x4 recentes e coloridas;
- 3) Comprovante de tipagem sanguínea;
- 4) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
- 5) Certidão de inexistência de antecedentes criminais das localidades onde o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelas Justiças Federal e Estadual, e pelas Polícias Federal e Estadual;
- 6) Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPMS – *link* Estagiários);
- 7) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil S/A;
- 8) Declaração de que não exerce função em diretoria de partido político;
- 9) Declaração de ausência dos impedimentos previstos nos arts. 42 e 50 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010, e no art. 19 da Resolução CNMP nº 42, de 16.6.2009;
- 10) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, conveniada com o MPMS, constando obrigatoriamente as seguintes informações, conforme o caso (não serão aceitos documentos que não contenham todas as informações especificadas):
 - I - curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas: datas de início e término do curso e carga horária total;
 - II - curso de graduação: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e a data prevista para conclusão do curso;
 - III - ensino médio: ano letivo, turno, semestre e data prevista para conclusão desse nível de ensino;
- 11) Diploma em curso de nível superior/graduação (documento específico para estagiários do nível de pós-graduação).

Cumpra observar que, diante de previsão expressa no Edital nº 001/2019-XXIIPSE-MPMS, no Capítulo “X – Da Convocação e Admissão”, item 4, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: “O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção”.

O *e-mail* para o qual a manifestação deverá ser enviada é estagiariosadm@mpms.mp.br.

Campo Grande- MS, 04 de novembro de 2020.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, O EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/PGJ/2020, PUBLICADO NO DOMP Nº 2.314, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020, PÁGINA 29.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/0791/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.**, representada por **Pedro Ramos Melges**.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 23/PGJ/2020.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Locação de 2 (dois) equipamentos para fornecimento de energia ininterrupta (UPS), capacidade 60 kVA, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento e substituição de peças e componentes de nobreaks, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual **mensal**: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003480, datada de 28.09.2020.

Vigência: 22.10.2020 a 22.10.2022.

Data de assinatura: 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE003979 DE 3.11.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2984/2020

Credor: MPRR COMÉRCIO, ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 13/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preço 31/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (bule, chaleira, jarra e outros), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003979 de 3.11.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE003978 DE 3.11.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2982/2020

Credor: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2020 - Ata de Registro de Preços nº 12/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico e material de manutenção de bens móveis (papel sulfite, apagador, bandejas caderno brochura, caderno de protocolo, caixas de arquivo permanente, canetas, cliques, pilhas, refil para filtro e outros), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003978 de 3.11.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE003977 DE 3.11.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2980/2020**

Credor: FONDAZZI & NICKUS LTDA.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2020 - Ata de Registro de Preços nº 15/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico e material de manutenção de bens móveis (papel sulfite, apagador, bandejas caderno brochura, caderno de protocolo, caixas de arquivo permanente, canetas, cliques, pilhas, refil para filtro e outros), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 11.277,50 (onze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003977 de 3.11.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2020NE003976 DE 3.11.2020 DO PROCESSO PGJ/10/2956/2020

Credor: JONATAS DOS SANTOS RIBEIRO 04620530166

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2020 - Ata de Registro de Preços nº 14/PGJ/2020.**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, material elétrico e eletrônico e material de manutenção de bens móveis (papel sulfite, apagador, bandejas caderno brochura, caderno de protocolo, caixas de arquivo permanente, canetas, cliques, pilhas, refil para filtro e outros), para atender às necessidades deste Ministério Público.

Valor: R\$ 2.643,00 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE003976 de 3.11.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/PGJ/2020, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/PGJ/2020.

Processo nº PGJ/10/0330/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **RENAN DE FREITAS DE OLIVEIRA 05214035101**, representada por **Renan de Freitas de Oliveira**.

Amparo legal: Artigo 77, inciso XI, da Lei 8.666/1993 e artigo 10 da Resolução 0014/2011-PGJ, de 12 de agosto de 2011.

Objeto: Cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 7/PGJ/2020, cuja fornecedora é a empresa RENAN DE FREITAS DE OLIVEIRA 05214035101, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.130.495/0001-10, em decorrência do encerramento de suas atividades.

Data da assinatura: 4 de novembro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CARTA-CONTRATO Nº 35/PGJ/2020

Processo nº PGJ/10/0114/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **HUGO ALYSON MENDONÇA DESTRO**, representada por **Hugo Alyson Mendonça Destro**.

Procedimento licitatório: Dispensa.

Amparo legal: Artigo 78, inciso VI, e no artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Rescisão unilateral da Carta-Contrato nº 035/PGJ/2020, a partir de sua assinatura, referente ao fornecimento de água mineral (recarga galão 20 litros), para atender às necessidades da Promotoria de Justiça da comarca de Brasilândia/MS, conforme estabelecido na Cláusula Sétima, do instrumento contratual.

Data de assinatura: 4 de novembro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/PGJ/2020**

Processo: PGJ/10/2698/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- A.R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS, representada por **Adiel Rodrigues de Oliveira**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 9/PGJ/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/PGJ/2020.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 892,59 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000393 e 2020NE000394, datadas de 30.09.2020.

Vigência: 19.10.2020 a 19.10.2021.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2692/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- A.R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS, representada por **Adiel Rodrigues de Oliveira**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 9/PGJ/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/PGJ/2020.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 1.403,70 (um mil quatrocentos e três reais e setenta centavos), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000397 e 2020NE000398, datadas de 30.09.2020.

Vigência: 19.10.2020 a 19.10.2021.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2697/2020

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- A.R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS, representada por **Adiel Rodrigues de Oliveira**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 9/PGJ/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/PGJ/2020.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 5.070,02 (cinco mil e setenta reais e dois centavos), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000395 e 2020NE000396, datadas de 30.09.2020.

Vigência: 19.10.2020 a 19.10.2021.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2688/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **A.R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS**, representada por **Adiel Rodrigues de Oliveira**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 9/PGJ/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/PGJ/2020.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 1.607,70 (um mil seiscentos e sete reais e setenta centavos), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000399 e 2020NE000400, datadas de 30.09.2020.

Vigência: 19.10.2020 a 19.10.2021.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/PGJ/2020

Processo: PGJ/10/2428/2020

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **A.R. DE OLIVEIRA - DIVISÓRIAS**, representada por **Adiel Rodrigues de Oliveira**.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 9/PGJ/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/PGJ/2020.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 (e suas alterações).

Objeto: Aquisição de material permanente (persianas) e serviços de instalação, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor contratual total: R\$ 5.749,13 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos), nos termos das Notas de Empenho nº 2020NE000390 e 2020NE000391, datadas de 29.09.2020.

Vigência: 19.10.2020 a 19.10.2021.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PGJ/10/2983/2020

Amparo legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Ordenadora de Despesa: Bianca Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Credor: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Valor para a contratação: R\$ 41.352,23 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2020NE004013, de 04.11.2020, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Renovação de seguros para 134 (cento e trinta e quatro) veículos da frota do Ministério Público Estadual.

Justificativa: A contratação se mostra indispensável para afastar o risco iminente da ausência de seguros da frota deste *Parquet*, tendo em vista que o procedimento licitatório da nova contratação não foi concluído por razões alheias a vontade da Administração.

Ratifica: Nilza Gomes da Silva, Procurador-Geral Adjunta de Justiça Administrativa.

Campo Grande/MS, 4 de novembro de 2020.

**EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CORUMBÁ****EDITAL Nº 0017/2020/02PJ/CBA**

Inquérito Civil nº 06.2020.00001210-4.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado nos autos de Inquérito Civil 06.2020.00001210-4 que está à disposição de quem possa interessar na Rua América, nº 1.880, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS. O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Compromitente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Compromissário: Vivaldo Mendes Galvão

Objeto: O Compromissário reconhece ser proprietário do imóvel rural denominado “Fazenda Pindorama”, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Corumbá/MS sob o nº 25.995, localizada no Município de Corumbá/MS, com área total de 5.322,8140 hectares, e consequentemente responsável por toda e qualquer intervenção nele efetuada.

Obrigações: 1. O Compromissário obriga-se a respeitar a legislação ambiental vigente, pelo que não realizará qualquer intervenção potencialmente poluidora na área da propriedade rural denominada “Fazenda Pindorama”, matrícula nº 25.995, sem a prévia autorização ambiental expedida pelo órgão ambiental competente. A vigência, abrangência e finalidade da autorização, licença ou declaração ambiental concedida deverão ser respeitadas, sendo esta verificação de exclusiva responsabilidade do Compromissário. O descumprimento das obrigações assumidas nesta cláusula e parágrafo primeiro importará na incidência da multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada árvore suprimida ou hectare desmatado sem autorização ou excedente ao autorizado. 2. O Compromissário obriga-se a protocolar junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL requerimento com o fito de regularizar a área de 25,44 hectares de vegetação nativa remanescente desmatada sem licenciamento ambiental no interior do imóvel rural “Fazenda Pindorama”, matrícula nº 25.995, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Termo. O descumprimento da obrigação assumida nesta cláusula importará na incidência da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso. 3. O Compromissário obriga-se, a título de compensação *in natura* pelos danos ambientais pretéritos, a acrescentar 25 hectares de vegetação nativa remanescente na área de Reserva Legal já existente no imóvel rural “Fazenda Pindorama”, matrícula nº 25.995, devendo elaborar projeto e protocolar pedido de retificação do CARMS0023448 junto ao IMASUL, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Termo, bem como adotar as providências de isolamento e prevenção dos fatores de degradação (presença de semoventes, ocorrência de fogo, invasão por espécies exóticas, erosão e desmatamento), também no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Termo. O descumprimento da obrigação assumida importará na incidência da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso. 4. O Compromissário obriga-se a comunicar a esta Promotoria de Justiça, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da respectiva efetivação, o cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta. O descumprimento da obrigação assumida nesta cláusula importará na incidência da multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por dia de atraso.

Corumbá/MS, 30 de outubro de 2020.

ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA
Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 0018/2020/02PJ/CBA**

Inquérito Civil nº 06.2020.00001171-6.

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS torna pública a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado nos autos de Inquérito Civil 06.2020.00001171-6 que está à disposição de quem possa interessar na Rua América, nº 1.880, Bairro Dom Bosco, Corumbá/MS.

Compromitente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Compromissário: Paulo Arian Conciani

Objeto: Os Compromissários reconhecem serem proprietários do imóvel rural denominado “*Fazenda Seriema*”, matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Corumbá/MS sob o nº 25.869, localizada no Município de Corumbá/MS, com área total de 2.971,9199 hectares, e consequentemente responsável por toda e qualquer intervenção nele efetuada..

Obrigações: 1. Os Compromissários obrigam-se a respeitar a legislação ambiental vigente, pelo que não realizarão qualquer intervenção potencialmente poluidora na área da propriedade rural denominada “*Fazenda Seriema*”, matrícula nº 25.869, sem a prévia autorização ambiental expedida pelo órgão ambiental competente. A vigência, abrangência e finalidade da autorização, licença ou declaração ambiental concedida deverão ser respeitadas, sendo esta verificação de exclusiva responsabilidade dos Compromissários. O descumprimento das obrigações assumidas nesta cláusula e parágrafo primeiro importará na incidência da multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por cada árvore suprimida ou hectare desmatado sem autorização ou excedente ao autorizado; 2. Manifestado o *interesse* em explorar a área desmatada e sendo esta passível de licenciamento, os Compromissários obrigam-se a protocolar junto ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL requerimento com o fito de regularizar a área de 70,24 hectares de vegetação nativa remanescente desmatada sem licenciamento ambiental no interior do imóvel rural “*Fazenda Seriema*”, matrícula nº 25.869, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Termo. O descumprimento da obrigação assumida nesta cláusula importará na incidência da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso; 3. Os Compromissários obrigam-se, a título de compensação *in natura* pelos danos ambientais pretéritos, a acrescentar 71 hectares de vegetação nativa remanescente na área de Reserva Legal já existente no imóvel rural “*Fazenda Seriema*”, matrícula nº 25.869, devendo elaborar projeto e protocolar pedido de retificação do CARMS0018582 junto ao IMASUL, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Termo, bem como adotar as providências de isolamento e prevenção dos fatores de degradação (presença de semoventes, ocorrência de fogo, invasão por espécies exóticas, erosão e desmatamento), no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste Termo. O descumprimento da obrigação assumida nesta cláusula importará na incidência da multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso; 4. Os Compromissários obrigam-se a comunicar a esta Promotoria de Justiça, por escrito e no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da respectiva efetivação, o cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste Termo de Ajustamento de Conduta. O descumprimento da obrigação assumida nesta cláusula importará na incidência da multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais por dia de atraso.

Corumbá/MS, 30 de outubro de 2020.

ANA RACHEL BORGES DE FIGUEIREDO NINA
Promotora de Justiça

**DOURADOS**

EDITAL N. 0008/2020/17PJ/DOS

A 17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Correa Neto, n. 400, Bairro Jardim São Pedro ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil n. 06.2020.00001220-4

Requerente(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Requerido(s): Município de Dourados.

Assunto: Apurar a falta de atendimento psicológico clínico (psicoterápico) às crianças e aos adolescentes no Município de Dourados/MS.

Dourados/MS, 03 de novembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL

Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

NOVA ANDRADINA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2020.00002559-8.**RECOMENDAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio de seu representante infra-assinado, com atuação na 5ª Zona Eleitoral, tendo por fundamento o art. 127, caput, da Constituição Federal; arts. 6º, XX, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; os arts. 27 parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e, ainda, o Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que se encontra em transcurso o denominado período eleitoral, inclusive com calendário pré-estabelecido, conforme Resolução TSE nº 23.627/20;

CONSIDERANDO que é cediço que, em eleições municipais, haja visto o interesse local diretamente envolvido, há intensa movimentação e acaloradas discussões entre os interessados, muitas vezes com provocação do Judiciário, Ministério Público Eleitoral e Polícias;

CONSIDERANDO que, não obstante a veracidade de algumas ocorrências, infelizmente é comum a manipulação de informações, desvio de finalidade (foco), contrainformação e vindicta dissimulada, por parte de “denunciantes”;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, através da gama de atribuições que possui e reconhecida capacidade para uso dos instrumentos jurídicos previstos pela legislação em vigor, é muitas vezes acionado, indevidamente, por pessoas inidôneas e má intencionadas, com o fito de causar tumulto às demais investigações, bem como tentar conspurcar a regularidade das atividades de adversários;

CONSIDERANDO que nos municípios integrantes da 5ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, já se iniciaram discussões e “denúncias” das mais variadas ordens, tendo até o momento se constatado ser a maior parte produto de irresignações infundadas, de práticas não defesas em lei, ou sem suporte mínimo probatório de sua ocorrência, inclusive denotando o chamado “denuncismo eleitoral”;

CONSIDERANDO que, de forma expressa, as reclamações ou representações eleitorais podem ser feitas por qualquer partido político, coligação e candidato diretamente aos juízes eleitorais (Lei n.º 9.504/97, art. 96, caput e inciso I e Resolução TSE n.º 23.608/19);



CONSIDERANDO que, de forma expressa, as Ações de Impugnação de Registro de Candidatura podem ser feitas por qualquer partido político, coligação e candidato diretamente aos juízes eleitorais (Lei n.º 64/90, art. 3º);

CONSIDERANDO que, de forma expressa, qualquer partido político, coligação e candidato poderá representar à Justiça Eleitoral relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial (AIJE) para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político (Lei n.º 64/90, art. 22);

CONSIDERANDO, ainda, que petições de referidos legitimados, encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, podem denotar falta de interesse, já que também devem vir instruídas com suporte probatório bastante e, assim, já deveriam ser remetidas pelos interessados diretamente ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Eleitoral, de qualquer forma, irá sempre se manifestar, em tais ações, representações ou reclamações, diretamente feitas em Juízo, e, assim, haverá sempre firme e escoreita atuação do *Parquet* em todos os casos;

CONSIDERANDO que em todos os casos de denúncias feitas perante o Ministério Público Eleitoral será detidamente analisado o caso, até mesmo para se observar se está ou não a haver manipulação de pessoas e informações, por terceiros de má-fé;

CONSIDERANDO que a apresentação de informações falsas ou fatos inverídicos, em matéria eleitoral, pode configurar diversos crimes, conforme o caso, e especialmente os crimes dos artigos, 324, 325, 326-A, 348, 349, 350, 353 e 354, todos do Código Eleitoral.

CONSIDERANDO que a Lei 13.834/19 criou um novo tipo penal no Código Eleitoral, prevendo a chamada “Denúncia Caluniosa Eleitoral” (art. 326-A, do Código Eleitoral), punindo todo aquele que der causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, de investigação administrativa, de inquérito civil ou ação de improbidade administrativa, atribuindo a alguém a prática de crime ou ato infracional de que o sabe inocente, com finalidade eleitoral;

CONSIDERANDO que, o §3º, do art. 326-A, do Código Eleitoral, estabelece que também incorrerá nas mesmas penas (dois a oito anos e multa) aquele que, comprovadamente ciente da inocência do denunciado e com finalidade eleitoral, divulga ou propala, por qualquer meio ou forma, o ato ou o fato que lhe foi falsamente atribuído;

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 323, do Código Eleitoral, tipifica como crime a conduta de divulgar, na propaganda, fatos que sabe inverídicos (*Fake News*), em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado¹;

CONSIDERANDO que a função consultiva é característica extremamente peculiar e própria da Justiça Eleitoral, cuja finalidade é esclarecer determinadas dúvidas, em regra, antes do período eleitoral, tornando explícito o juízo das Cortes Eleitorais, conforme prescreve o Código Eleitoral, art. 23, inciso XIII e art. 30, VIII, mas nunca de casos concretos;

CONSIDERANDO, outrossim, que já pacificou o TSE que em relação a função consultiva, esta não pode incidir sobre uma situação determinada e concreta, somente sendo possível versar sobre situação “em tese”, sob pena de não conhecimento (TSE – Consulta 1501 – 12.02.2008 – Relator Ayres Britto);

CONSIDERANDO que ao Ministério Público não lhe é atribuída a função consultiva, por força do imperativo constitucional (art. 129, IX, da Magna Carta);

Resolve expedir a seguinte RECOMENDAÇÃO:

1) aos partidos políticos, coligações e candidatos, para que nos casos de infração cível à legislação eleitoral, preferencialmente, exerçam diretamente seus direitos e pedidos perante à Justiça Eleitoral pela legitimidade ativa que possuem, nos termos da Lei 64/90, artigos 3º e 22; Lei n.º 9.504/97, art. 96, caput e inciso I e Resolução TSE n.º 23.608/19;

¹ Ac.-TSE, de 25.6.2015, no AgR-RMS n.º 10404: o tipo penal indicado não exige que os fatos tenham potencial para definir a eleição, bastando que sejam “capazes de exercerem influência perante o eleitorado”.



sendo que nas infrações penais devem ser registradas de forma fundamentada e com o maior número de informações possíveis na respectiva Polícia ou encaminhadas ao Ministério Público Eleitoral;

2) aos representantes de órgãos públicos e particulares, entidades de classe, movimentos sociais, organização não governamentais, entre outros, para que, antes de acionar a Polícia, o Ministério Público ou diretamente o Poder Judiciário (ante o poder de polícia desse), analisem com seriedade e zelo os fatos apontados por seus representados, a fim de não fomentarem o “denuncismo eleitoral” e, ainda, não incorrerem nas faltas supramencionadas (crimes);

3) aos partidos políticos, coligações, candidatos e representantes de órgãos públicos, para que tomem conhecimento de que ao Ministério Público não é atribuída a função consultiva (art. 129, IX, da Magna Carta c.c artigos 23, inciso XIII e 30, VIII, do Código Eleitoral), razão pela qual qualquer consulta, porventura protocolada ou solicitada nesta Promotoria de Justiça sobre o pleito eleitoral, será considerada inviável de análise por este *Parquet* e, por consequência, não conhecida. Eventuais dúvidas de partidos, coligações e candidatos devem ser encaminhadas às respectivas assessorias jurídicas.

Dê-se ciência aos Ilustríssimos Presidentes dos Partidos Políticos locais, e, para efeitos elucidativos, ao Meritíssimo Juiz Eleitoral, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil local, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal, ao Delegado de Polícia Civil e ao Comandante da Polícia Militar.

Publique-se, também, no Diário Oficial Eletrônico do MP.

Nova Andradina, 25 de outubro de 2020.

PAULO LEONARDO DE FARIA
Promotor Eleitoral

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

DEODÁPOLIS

EDITAL Nº 0001/2020/39 ZE/DPS.

Procedimento Preparatório Eleitoral Nº 06.2020.00001236-0.

A Promotoria de Justiça de Deodápolis/MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral nº 06.2020.00001236-0, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Av. Francisco Alves da Silva, nº 103, Edifício do Fórum, sede da Promotoria de Justiça. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJ/MP, os quais poderão ser integralmente acessados via internet, no endereço eletrônico:<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>

Noticiante: Sigiloso.

Interessado: Sigiloso.

Objeto: Sigiloso.

Deodápolis/MS, 03 de novembro de 2020.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS
Promotor Eleitoral



PORTO MURTINHO

CERTIDÃO – INFORMAÇÃO

A Promotoria de Justiça da 20ª Zona Eleitoral, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral 06.2020.00001223-7, abaixo especificado, o qual se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua 13 de maio, 444, Centro, Edifício do Fórum, em Porto Murinho.

O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço:
<http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Preparatório Eleitoral n. 06.2020.00001223-7

Requerente: Ministério Público Eleitoral

Requerido: Héilton Benitez da Graça

Assunto: Apurar eventual ocorrência de propaganda eleitoral irregular, consistente na distribuição de camisetas aos eleitores.

Porto Murinho, 03 de novembro de 2020.

LIA PAIM LIMA
Promotora Eleitoral